PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no **Art. 75, inciso *II*,** da Lei de Licitações n° 14.133 de 2021, elaboramos o presente Termo de Referência sendo para que através do procedimento legal pertinente, sendo por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seja formalizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, CENOGRAFIA, BEM COMO DE SUPORTE OPERACIONAL, MANUTENÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ZELADORIA CONTÍNUA,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente à Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA E CENOGRAFIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE OPERACIONAL, BEM COMO SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E ZELADORIA CONTINUADA, ESTES ÚLTIMOS EXCLUSIVAMENTE PARA AS SOLENIDADES REALIZADAS NA IGREJA BATISTA DA BENÇÃO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente à Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	006.045.203	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR COM O TEMA “PEQUENOS SONHOS, GRANDES CONQUISTAS”, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2026, NO DISTRITO DE BOM JESUS, NA QUADRA DO DISTRITO, JARU/RO. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada será responsável por toda a ambientação, decoração temática, montagem e desmontagem. A seguir, detalham-se os elementos que devem compor o evento: ENTRADA: 1 arco de balão desconstruído	1,00	SVC	17.000,00	17.000,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		mínimo 3mts (nas cores azul bebê, branco e dourado); HALL DE ENTRADA: Ornamentação e revestimento com balões desconstruídos sobre a estrutura de treliça medindo 4x3 a qual será entregue integralmente montada, fixada e estabilizada pela Contratante, competindo à contratada exclusivamente a fixação estética e a ornamentação decorativa dos balões (nas cores azul bebê, branco e dourado); 01 Tapete decorativo de grande porte (cor bege); 02 poltronas; 01 aparador; Arranjos e acessórios complementares necessários para a perfeita caracterização do tema. CORREDORES DE ENTRADA: 01 Tapete com 20 metros (comprimento) x 1,40 metros (largura) (cor bege); Laterais do tapete com balões desconstruídos temáticos (nas cores azul bebê, branco e dourado) e acessórios complementares necessários para a perfeita caracterização do tema. MESA DE AUTORIDADES E FUNDO DO PALCO: Fornecimento e montagem de tampão para Mesa de 6 metros (comprimento) x 1 metro (largura); Decoração da mesa e a frente dela com flores (nas cores verde, branco e azul bebê); Ornamentação e revestimento com balões desconstruídos sobre a estrutura de treliça medindo 6x3 a qual será entregue integralmente montada, fixada e estabilizada pela Contratante, competindo à contratada exclusivamente a fixação estética e a ornamentação decorativa dos balões (nas cores azul bebê, branco e dourado); 06 colunas (mínimo 1,5mts) de balões desconstruídos nas laterais (nas cores azul bebê, branco e dourado); MESAS DOS CONVIDADOS: Fornecimento e montagem de 30 tampões redondos na medida de 110x110 cm; Fornecimento de toalhas longas para todas as				

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		mesas, em total harmonia com a paleta de cores e tonalidade da decoração do evento; 01 Arranjo decorativo central em formato baixo para cada mesa, com composição floral e elementos compatíveis com as cores definidas para o restante do projeto decorativo. APOIO: 02 Mesas suporte para o cerimonial (para canudos e itens correlatos).				
2	006.045.292	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR COM O TEMA “PEQUENOS SONHOS, GRANDES CONQUISTAS”, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2026, NO DISTRITO DE TARILÂNDIA, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES SITUADO NO PRÓPRIO DISTRITO DE TARILÂNDIA. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada será responsável por toda a ambientação, decoração temática, montagem e desmontagem. A seguir, detalham-se os elementos que devem compor o evento: ENTRADA: 1 arco de balão desconstruído mínimo 3mts (nas cores azul bebê, branco e dourado); HALL DE ENTRADA: Ornamentação e revestimento com balões desconstruídos sobre a estrutura de treliça medindo 4x3 a qual será entregue integralmente montada, fixada e estabilizada pela Contratante, competindo à contratada exclusivamente a fixação estética e a ornamentação decorativa dos balões (nas cores azul bebê, branco e dourado); 01 Tapete decorativo de grande porte (cor bege); 02 poltronas; 01 aparador; Arranjos e acessórios complementares necessários para a perfeita caracterização do tema.	1,00	SVC	17.666,67	17.666,67

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		CORREDORES DE ENTRADA: 01 Tapete com 20 metros (comprimento) x 1,40 metros (largura) (cor bege); Laterais do tapete com balões desconstruídos temáticos (nas cores azul bebê, branco e dourado) e acessórios complementares necessários para a perfeita caracterização do tema. MESA DE AUTORIDADES E FUNDO DO PALCO: Fornecimento e montagem de tampão para Mesa de 6 metros (comprimento) x 1 metro (largura); Decoração da mesa e a frente dela com flores (nas cores verde, branco e azul bebê); Ornamentação e revestimento com balões desconstruídos sobre a estrutura de treliça medindo 6x3 a qual será entregue integralmente montada, fixada e estabilizada pela Contratante, competindo à contratada exclusivamente a fixação estética e a ornamentação decorativa dos balões (nas cores azul bebê, branco e dourado); 06 colunas (mínimo 1,5mts) de balões desconstruídos nas laterais (nas cores azul bebê, branco e dourado); APOIO: 02 Mesas suporte para o cerimonial (para canudos e itens correlatos).				
3	006.045.200	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR COM O TEMA “PEQUENOS SONHOS, GRANDES CONQUISTAS”, A SER REALIZADA NOS DIAS 03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2026, NA IGREJA BATISTA DA BENÇÃO, LOCALIZADA NA AV. MARECHAL RONDON. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada será responsável por toda a ambientação, decoração temática, montagem, organização e alinhamento manual dos bancos conforme layout determinado pela coordenação do evento, desmontagem, manutenção e limpeza do espaço (IGREJA e BANHEIROS) e espaços decorativos dentro da igreja durante os dois dias de evento. A seguir, detalham-se os elementos que devem compor o evento: ENTRADA: 3 arcos de balões desconstruídos	1,00	SVC	23.000,00	23.000,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		mínimo 3mts cada (nas cores azul bebê, branco e dourado); HALL DE ENTRADA: 02 colunas (mínimo 3mt) de balões desconstruídos (nas cores azul bebê, branco e dourado); Ornamentação e revestimento com balões desconstruídos sobre a estrutura de treliça medindo 4x3 a qual será entregue integralmente montada, fixada e estabilizada pela Contratante, competindo à contratada exclusivamente a fixação estética e a ornamentação decorativa dos balões (nas cores azul bebê, branco e dourado); 01 Tapete decorativo de grande porte (cor bege); 02 poltronas; 01 aparador; Arranjos e acessórios complementares necessários para a perfeita caracterização do tema. CORREDORES DE ENTRADA: 02 Tapetes com 20 metros (comprimento) x 1,40 metros (largura) (cor bege); Laterais dos tapetes com balões desconstruídos temáticos (nas cores azul bebê, branco e dourado) e acessórios complementares necessários para a perfeita caracterização do tema. MESA DE AUTORIDADES E FUNDO DO PALCO: Fornecimento e montagem de tampão para Mesa de 8 metros (comprimento) x 1 metro (largura); Decoração da mesa e a frente dela com flores (nas cores verde, branco e azul bebê); Ornamentação e revestimento com balões desconstruídos sobre a estrutura de treliça medindo 6x3 a qual será entregue integralmente montada, fixada e estabilizada pela Contratante, competindo à contratada exclusivamente a fixação estética e a ornamentação decorativa dos balões (nas cores azul bebê, branco e dourado); 10 metros de tecidos para fundo do palco (nas cores branco, azul bebê ou dourado); 02 colunas (mínimo 3mts) de balões desconstruídos nas laterais (nas cores azul bebê, branco e dourado); 02 cordões de balão desconstruídos para corrimão (mínimo 10 metros cada nas cores azul bebê, branco e dourado); 01 cordão balões desconstruídos para frente do altar da igreja (mínimo 15 metros de comprimento nas cores azul bebê,				

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		branco e dourado); APOIO: 02 Mesas suporte para o cerimonial (para canudos e itens correlatos).				
Valor Total: 57.666,67						

O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços especializados de ambientação e decoração temática para as solenidades de formatura da Educação Infantil (Pré-Escolar) do Município de Jaru/RO, Distrito de Bom Jesus e Distrito de Tarilândia. O escopo compreende o fornecimento global de materiais, mão de obra qualificada, logística de transporte e serviços operacionais, conforme detalhado a seguir.

Para fins de interpretação, execução e fiscalização do objeto, esclarece-se que a contratação está estruturada em 03 (três) itens independentes, correspondentes às localidades e aos serviços individualmente previstos no quadro inicial deste Termo de Referência, observada a seguinte identificação unificada:

Item 01 – Distrito de Bom Jesus: serviços de decoração e ambientação temática destinados à solenidade de 27 de novembro de 2026.

Item 02 – Distrito de Tarilândia: serviços de decoração e ambientação temática destinados à solenidade de 01 de dezembro de 2026.

Item 03 – Zona Urbana – Igreja Batista da Benção: serviços de decoração, ambientação temática, plantão de manutenção, higienização, zeladoria continuada e demais atividades previstas para as solenidades dos dias 03 e 04 de dezembro de 2026.

A execução de cada item deverá observar exclusivamente as especificações técnicas, as condições operacionais e os cronogramas correspondentes à respectiva localidade, conforme estabelecido nos tópicos 1.2 e 11.2 deste Termo de Referência.

O presente esclarecimento altera a ordenação anterior para fins de estrita harmonização com o Pedido de Material ou Serviço - PMS nº 191/2026, destinando-se exclusivamente à uniformização da interpretação das obrigações contratuais e à prevenção de divergências na formulação das propostas, execução, fiscalização, recebimento e pagamento dos serviços.

1.1. Diretrizes Operacionais Gerais (Aplicáveis a todos os itens)

Identidade Visual e Conceito: Toda a decoração deverá seguir rigorosamente o tema unificado “Pequenos Sonhos, Grandes Conquistas”, utilizando predominantemente a paleta de cores oficial: azul-bebê, branco e dourado.

Autonomia Logística: Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA o fornecimento de veículos, ferramentas, equipamentos e pessoal necessários ao transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem dos materiais decorativos, mobiliários, suportes secundários e demais elementos de sua responsabilidade. Ficam integralmente excluídos dessa obrigação o fornecimento, o transporte, a montagem estrutural, o içamento, a estabilização, a fixação e a posterior desmontagem e retirada das treliças principais, as quais serão de responsabilidade da Administração Pública por meio de contratação própria.

Segurança Estrutural: Todos os arcos, colunas e demais elementos decorativos de balões deverão utilizar a técnica de balões desconstruídos. As treliças principais serão fornecidas, transportadas, montadas e estabilizadas pela Administração Pública, competindo à CONTRATADA exclusivamente a ornamentação, inflagem, montagem estética e fixação dos elementos decorativos e balões de sua responsabilidade sobre as estruturas previamente disponibilizadas, não cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pela solidez, montagem, fixação estrutural, estabilização ou eventual tombamento das treliças principais quando decorrentes de falhas nas atividades atribuídas à Administração Pública, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelos danos diretamente causados por atos ou omissões relacionados à ornamentação e à fixação dos elementos decorativos de sua competência.

As referências a ferragens e estruturas de responsabilidade da CONTRATADA limitar-se-ão aos suportes secundários, pedestais, bases de solo e demais componentes complementares próprios, utilizados para sustentação de tecidos, arranjos e outros elementos decorativos. A fixação dos materiais decorativos deverá ser firme e segura, sendo vedadas intervenções perfurantes ou procedimentos que ocasionem danos às instalações elétricas, pinturas, paredes, tetos ou pisos dos imóveis.

Qualidade dos Materiais: Os balões utilizados devem ser de látex de primeira linha (alta resistência), adequados para aguentar variações de temperatura sem estourar ou murchar antes do término dos eventos. Os arranjos florais poderão ser compostos por flores e folhagens permanentes (artificiais de primeira linha/silicone), desde que apresentem perfeito aspecto visual de frescor, realismo e higienização, sendo expressamente vedado o uso de peças desbotadas, rasgadas ou visivelmente desgastadas.

Delimitação dos Serviços de Zeladoria e Higienização: Fica expressamente estabelecido que os serviços operacionais de plantão presencial com tempo de resposta de 15 minutos para reposição de balões aplicam-se a todas as localidades. Contudo, os serviços de higienização contínua, varrição regular, limpeza rigorosa de banheiros e o fornecimento/reposição por conta própria de materiais de consumo (papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e sacos de lixo) constituem obrigações exclusivas e restritas ao Item correspondente à Zona Urbana (Igreja Batista da Benção), não integrando os encargos, custos ou planilhas orçamentárias dos eventos descentralizados nos distritos.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR ITEM / LOCALIDADE

1.2.1. DISTRITO DE BOM JESUS (EVENTO EM 27/11/2026)

Compreende o planejamento visual, montagem antecipada e desmontagem de 01 (um) projeto decorativo completo, contemplando os seguintes elementos:

Acesso Principal: 01 (um) arco de balão desconstruído com dimensões mínimas de 3 metros de altura.

Hall de Recepção: Ornamentação e revestimento com balões desconstruídos em 01 (uma) estrutura de treliça (medindo 4x3 metros), **a qual será entregue integralmente montada, fixada e estabilizada pela Contratante, competindo à contratada exclusivamente a fixação estética e a ornamentação decorativa dos balões**; fornecimento (em regime de locação inclusa) e instalação de 01 (um) tapete decorativo de grande porte na cor bege, 02 (duas) poltronas confortáveis e 01 (um) aparador para composição do cenário fotográfico, devidamente complementado com arranjos ornamentais.

Corredor Central de Evolução: 01 (um) tapete passarela medindo 20 metros de comprimento por 1,40 metros de largura, na cor bege. As laterais da passarela deverão receber cordões de balões desconstruídos temáticos e acessórios complementares de solo.

Palco Principal e Mesa de Autoridades: Fornecimento e montagem de tampão de madeira para mesa oficial medindo 6 metros de comprimento por 1 metro de largura. A parte superior e a saia frontal da mesa deverão ser ornamentadas com arranjos de flores (permanentes/artificiais de alta qualidade) nas cores verde, branco e azul-bebê. Execução de revestimento com balões desconstruídos em 01 (uma) estrutura em treliça (6x3 metros), **a qual será entregue integralmente montada, fixada e estabilizada pela Contratante, competindo à contratada exclusivamente a fixação estética e a ornamentação decorativa dos balões** para o fundo do palco, emoldurada por 06 (seis) colunas laterais de balões (mínimo de 1,5 metros de altura cada).

Mesas dos Convidados: Fornecimento e montagem de 30 (trinta) tampões redondos na medida de 110x110 cm; fornecimento de toalhas longas para todas as mesas, em total harmonia com a paleta de cores e tonalidade da decoração do evento; e 01 (um) arranjo decorativo central em formato baixo para cada mesa, com composição floral e elements compatíveis com as cores definidas para o restante do projeto decorativo.

Apoio ao Cerimonial: Fornecimento e posicionamento de 02 (duas) mesas auxiliares para a organização e entrega dos canudos e materiais correlatos.

1.2.2. DISTRITO DE TARILÂNDIA (EVENTO EM 01/12/2026)

Compreende o planejamento visual, montagem antecipada e desmontagem de 01 (um) projeto decorativo completo, contemplando os seguintes elementos:

Acesso Principal: 01 (um) arco de balão desconstruído com dimensões mínimas de 3 metros de altura.

Hall de Recepção: Ornamentação e revestimento com balões desconstruídos em 01 (uma) estrutura de treliça (medindo 4x3 metros), **a qual será entregue integralmente montada, fixada e estabilizada pela Contratante, competindo à contratada exclusivamente a fixação estética e a ornamentação decorativa dos balões**; fornecimento (em regime de locação inclusa) e instalação de 01 (um) tapete decorativo de grande porte na cor bege, 02 (duas) poltronas confortáveis e 01 (um) aparador para composição do cenário fotográfico, devidamente complementado com arranjos ornamentais.

Corredor Central de Evolução: 01 (um) tapete passarela medindo 20 metros de comprimento por 1,40 metros de largura, na cor bege. As laterais da passarela deverão receber cordões de balões desconstruídos temáticos e acessórios complementares de solo.

Palco Principal e Mesa de Autoridades: Fornecimento e montagem de tampão de madeira para mesa oficial medindo 6 metros de comprimento por 1 metro de largura. A parte superior e a saia frontal da mesa deverão ser ornamentadas com arranjos de flores (permanentes/artificiais de alta qualidade) nas cores verde, branco e azul-bebê. Execução de revestimento com balões desconstruídos em 01 (uma) estrutura em treliça (6x3 metros), **a qual será entregue integralmente montada, fixada e estabilizada pela Contratante, competindo à contratada exclusivamente a fixação estética e a ornamentação decorativa dos balões** para o fundo do palco, emoldurada por 06 (seis) colunas laterais de balões (mínimo de 1,5 metros de altura cada).

Apoio ao Cerimonial: Fornecimento e posicionamento de 02 (duas) mesas auxiliares para a organização e entrega dos canudos e materiais correlatos.

1.2.3. ZONA URBANA – IGREJA BATISTA DA BENÇÃO (EVENTOS EM 03 E 04/12/2026)

Compreende a montagem, plantão de manutenção, zeladoria diária e desmontagem de projeto decorativo robusto para cobertura de 02 (dois) dias de solenidades, contemplando os seguintes elementos e serviços:

Acesso Principal: Execução de 03 (três) arcos independentes de balões desconstruídos com dimensões mínimas de 3 metros de altura cada.

Hall de Recepção: Execução de 02 (duas) colunas verticais de balões desconstruídos (mínimo de 3 metros de altura cada); ornamentação e revestimento com balões em 01 (uma) estrutura em treliça (4x3 metros), **fornecida, montada e estabilizada previamente pela Contratante, competindo à contratada exclusivamente a fixação estética e a ornamentação decorativa dos balões**; fornecimento (em regime de locação inclusa) e montagem de 01 (um) tapete decorativo de grande porte na cor bege, 02 (duas) poltronas, 01 (um) aparador e arranjos complementares.

Corredores de Acesso Interno: Fornecimento (em regime de locação inclusa) e montagem de 02 (dois) tapetes passarelas paralelos medindo 20 metros de comprimento por 1,40 metros de largura cada, na cor bege, com as laterais decoradas por balões desconstruídos temáticos.

Altar / Palco Principal: Fornecimento (em regime de locação inclusa) e montagem de tampão para mesa oficial medindo 8 metros de comprimento por 1 metro de largura, com arranjo floral contínuo (frente e tampo) nas cores verde, branco e azul-bebê. Execução de revestimento com balões desconstruídos em 01 (uma) estrutura em treliça (6x3 metros), **fornecida, montada e estabilizada previamente pela Contratante, competindo à contratada exclusivamente a fixação estética e a ornamentação decorativa dos balões**, complementada por 10 metros lineares de cortinado de tecido nas cores branco, azul-bebê ou dourado. O cenário do altar deve incluir ainda: 02 (duas) colunas de balões (mínimo 3 metros de altura); 02 (dois) cordões de balões instalados ao longo dos corrimãos (mínimo 10 metros cada); e 01 (um) cordão de balões contornando a frente do altar (mínimo 15 metros de extensão).

Apoio ao Cerimonial: Fornecimento e posicionamento de 02 (duas) mesas auxiliares de suporte técnico.

Zeladoria, Logística Interna e Limpeza Exclusiva

Organização: Alinhamento e disposição dos bancos do templo conforme orientação prévia da coordenação.

Manutenção Operacional: Manter profissionais integrados em regime de plantão presencial durante todo o horário dos eventos nos dias 03 e 04 de dezembro para reposição imediata de balões que porventura estourem ou arranjos que se desloquem.

Higienização Contínua: Limpeza, varrição e recolhimento de lixo nas dependências internas da nave da igreja e, obrigatoriamente, a manutenção e higienização contínua dos banheiros masculinos e femininos, incluindo o fornecimento e reposição por conta própria de materiais de consumo (papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e sacos de lixo) durante toda a duração das solenidades.

2.1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso, sendo que a participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal Licitanet 4.0.**

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.3.1. que não atendam às condições do aviso de contratação direta, deste termo de referência e seus anexos;

2.1.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea c também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.3.5. sociedades cooperativas.

2.1.4. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.1.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.1.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.1.7.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.1.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.1.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.1.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.1.11. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o prazo da abertura;

2.1.11.1. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar sim ou não em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.1.11.1.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.1.11.1.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.1.11.1.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.1.11.1.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.1.11.1.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.1.11.1.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.1.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

2.1.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

2.1.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva do aviso de contratação direta e deste termo de referência;

2.1.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

2.1.12.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte.

2.1.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.1.13.1. Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jaru/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. DA FASE DE LANCES

2.2.1. A partir das **9h:10min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** da data estabelecida no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

2.2.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2.2.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item.

2.2.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

2.2.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como lances intermediários para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

2.2.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

2.2.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

2.2.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.2.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

2.2.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

2.2.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

2.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.3.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.3.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

2.3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.3.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

2.3.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

2.3.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

2.3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.3.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.3.5.1. contiver vícios insanáveis;

2.3.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.3.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.3.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.3.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo de referência ou seus anexos, desde que insanável.

2.3.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

2.3.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.3.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

2.3.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

2.3.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

2.3.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

2.3.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

2.3.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.3.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.3.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

2.3.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste termo de referência.

2.4. ESTIMATIVA DO CUSTO PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo com a contratação do presente objeto é de **R$ 57.666,67 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** e fora realizada por meio de Cotação Banco de Preços de 10/11/2026 (ID 4409377).

3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A definição dos quantitativos para a presente contratação foi mensurada com base no planejamento logístico e na descentralização geográfica das solenidades de formatura da rede municipal de ensino, projetada para atender à demanda da Educação Infantil do ano letivo de 2026. A estimativa baseia-se na necessidade de cobrir **03 (três) polos distintos** de atendimento, divididos por critérios de oportunidade e conveniência administrativa em **03 (três) itens**, garantindo a cobertura total dos eventos tanto no **Distrito de Bom Jesus, no** Distrito de Tarilândia quanto na zona urbana de Jaru/RO.

Para o Item 01 (Distrito de Bom Jesus), estimou-se 01 (um) serviço global de decoração e ambientação temática, dimensionado para as características físicas do local de realização da solenidade em 27 de novembro de 2026, incluindo a ornamentação de 30 (trinta) mesas destinadas aos convidados. Para o Item 02 (Distrito de Tarilândia), estimou-se 01 (um) serviço global de decoração e ambientação temática, dimensionado para as características físicas do Ginásio Municipal de Esportes de Tarilândia, onde ocorrerá a solenidade em 01 de dezembro de 2026. Para o Item 03 (Zona Urbana – Igreja Batista da Benção), estimou-se 01 (um) serviço de decoração e ambientação temática de maior porte, incluindo manutenção, plantão operacional presencial, higienização contínua e zeladoria das dependências internas durante as solenidades dos dias 03 e 04 de dezembro de 2026, observadas as especificações e condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência.

O método de cálculo levou em consideração o layout padrão necessário para eventos solenes dessa natureza (compostos por portais de entrada, recepção fotográfica, passarelas de evolução dos formandos, composição de altar/palco oficial e suportes de cerimonial), aferindo-se as metragens mínimas de tapetes, tecidos e volumetria de balões desconstruídos indispensáveis para garantir a segurança, a dignidade institucional e o cumprimento da temática proposta.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas para a realização das solenidades de formatura dos alunos concluintes do Pré-Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaru/RO, contemplando as unidades escolares da zona urbana, do Distrito de Bom Jesus e do Distrito de Tarilândia. As cerimônias representam um momento significativo de encerramento da Educação Infantil e de transição para o Ensino Fundamental, constituindo uma oportunidade de valorização das conquistas educacionais, do desenvolvimento das crianças e da participação das famílias na trajetória escolar. Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de serviços especializados de decoração e ambientação dos espaços, em conformidade com a temática “Pequenos Sonhos, Grandes Conquistas”, proporcionando ambientes organizados, acolhedores e apropriados à realização das solenidades.

A necessidade da contratação justifica-se, ainda, pela indisponibilidade de materiais decorativos, equipamentos específicos e equipe técnica especializada na estrutura administrativa municipal para atender integralmente às demandas de ornamentação e ambientação dos eventos. Considerando que as solenidades ocorrerão em diferentes localidades do Município, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem, ornamentação, manutenção e

posterior desmontagem dos materiais decorativos, mobiliários e suportes complementares de sua responsabilidade, observadas as especificações e os prazos estabelecidos pela Administração, ficando excluídas dessas obrigações as atividades de fornecimento, transporte, montagem estrutural, estabilização, desmontagem e retirada das treliças principais, cuja disponibilização competirá à Administração Pública, por meio de contratação própria. A execução dos serviços deverá assegurar a adequada organização dos ambientes, a segurança dos participantes, a conservação dos espaços utilizados e a padronização da identidade visual das cerimônias, garantindo condições equivalentes de atendimento às comunidades escolares contempladas.

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público mediante a promoção de solenidades organizadas, inclusivas e acessíveis às comunidades escolares da zona urbana e dos Distritos de Bom Jesus e Tarilândia, assegurando tratamento equitativo aos estudantes e condições adequadas para a participação de seus familiares, professores e demais integrantes da comunidade escolar. A disponibilização de ambientes devidamente preparados contribuirá para a valorização da educação pública municipal, o fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade e o reconhecimento das conquistas alcançadas pelos alunos ao longo da Educação Infantil. Assim, a contratação revela-se necessária para viabilizar a realização das cerimônias com qualidade, segurança, organização e eficiência, em consonância com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação e com o interesse coletivo envolvido na celebração dessa importante etapa da formação educacional.

4.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço presidirá na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através de pesquisas que estão juntadas aos autos do respectivo processo.

A despeito desta assertiva, dada a inovação trazida pela lei 14.133/2021, no que diz respeito à pesquisa de preços, é que ela deverá observar os procedimentos disposto no art. 23 e seus incisos, o qual estabelecem parâmetros utilizados para se chegar no valor da contratação, in verbis.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser **compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (grifo nosso).

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão n° 522/2014. Rei. Benajamin 2ymler,j. 12.3.2014).

Assim sendo, nos moldes da Lei 14.133/21, após observados os requisitos fixados no art. 72, c/c art.75, § 3º, em relação ao preço, verifica-se que os mesmos deverão ser compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ambientação de espaços destinados à realização das solenidades de formatura dos alunos concluintes do Pré-Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaru/RO, contemplando as unidades escolares da zona urbana, do Distrito de Bom Jesus e do Distrito de Tarilândia, conforme a temática “Pequenos Sonhos, Grandes Conquistas”. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução deverá abranger todas as etapas necessárias à execução dos serviços, desde o planejamento e a organização logística, disponibilização dos materiais e elementos decorativos, transporte, montagem e instalação das estruturas, até o acompanhamento durante as solenidades, desmontagem e retirada dos materiais após a utilização, incluindo a limpeza e a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, assegurando a qualidade dos elementos decorativos, a estabilidade das estruturas, a segurança dos participantes e a preservação dos espaços utilizados. A execução deverá observar as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as orientações da Administração Municipal, garantindo a padronização visual, a funcionalidade e a equivalência de qualidade entre os locais atendidos. Dessa forma, a solução contempla integralmente as fases de preparação, execução, utilização e encerramento dos serviços, buscando assegurar eficiência operacional, economicidade, sustentabilidade e atendimento satisfatório às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a realização de cerimônias organizadas, acolhedoras e compatíveis com a importância pedagógica e social da conclusão da Educação Infantil.

6. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de realização de processo licitatório para as aquisições e contratações da Administração Pública encontra-se expressamente consagrada no artigo 37, inciso XXI, da Constituição

Federal de 1988. Contudo, o próprio texto constitucional prevê a existência de exceções a essa regra, as quais foram regulamentadas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> **II para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.**

O teto original da lei para essa modalidade era de cinquenta mil reais, contudo, os limites legais foram revisados e atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, fixando o valor atual supracitado e enquadrando perfeitamente a presente demanda dentro dos parâmetros permitidos por lei. Sob a ótica do interesse público, a opção pelo procedimento de dispensa de licitação, a ser realizado em sua forma eletrônica, coaduna-se estritamente com os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade.

A abertura de um certame licitatório tradicional e complexo, como o Pregão Eletrônico, geraria um custo operacional e administrativo para a municipalidade que superaria os eventuais benefícios financeiros da disputa, configurando um ônus desproporcional para a contratação de serviços de decoração e ambientação cênica de natureza pontual. Ademais, justifica-se a medida pela verificação prévia junto aos sistemas municipais de controle, que constatou a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente e disponível que pudesse albergar o objeto pretendido de maneira imediata.

Trata-se de uma contratação de natureza pontual, certa e de extrema necessidade, cujo escopo principal é assegurar a infraestrutura cênico-decorativa adequada para as solenidades oficiais de encerramento do ciclo da Educação Infantil (Pré-Escolar) da rede pública municipal de ensino. Destaca-se que a utilização do formato eletrônico para o processamento da dispensa, adotando o menor preço como critério de julgamento, assegura a total transparência, a impessoalidade e a ampla competitividade. Desse modo, garante-se que os fornecedores que possuam infraestrutura e capacidade técnica compatíveis com as exigências estabelecidas possam concorrer em igualdade de condições, alcançando-se a proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação sem ferir os preceitos da isonomia.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de **60 (sessenta) dias,** contados da formalização do instrumento contratual ou da ciência da CONTRATADA quanto ao instrumento equivalente regularmente adotado pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência estabelecida destina-se a contemplar todas as etapas necessárias à execução dos serviços de decoração, ambientação temática, suporte operacional, manutenção, higienização e zeladoria,

incluindo o planejamento, transporte, montagem antecipada, realização das solenidades, desmontagem, retirada dos materiais, limpeza final e demais procedimentos administrativos pertinentes.

A execução dos serviços abrangerá 04 (quatro) dias efetivos de solenidades, distribuídos da seguinte forma:

I – Distrito de Bom Jesus: 27 de novembro de 2026;

II – Distrito de Tarilândia: 01 de dezembro de 2026;

III – Zona Urbana – Igreja Batista da Benção: 03 e 04 de dezembro de 2026.

O período de execução compreenderá também as atividades preparatórias e posteriores aos eventos, observados os prazos de montagem, vistoria, manutenção, desmontagem e restituição dos imóveis estabelecidos no tópico 11.2 deste Termo de Referência.

Considerando o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser adotado instrumento contratual ou, quando juridicamente cabível, sua substituição por Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95, inciso I, da referida Lei.

A formalização deverá assegurar a vinculação integral às especificações técnicas, obrigações das partes, condições de execução, fiscalização, recebimento, pagamento e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita.

O encerramento do prazo de vigência não afastará as responsabilidades da CONTRATADA por danos, irregularidades ou obrigações que, por sua natureza, subsistam após a execução e o recebimento definitivo dos serviços, observadas as disposições legais aplicáveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, garantindo o estrito cumprimento das especificações contidas neste instrumento, por meio dos servidores formalmente designados.

Deixar assentado que a atuação da fiscalização municipal não exonera, atenua ou diminui a responsabilidade civil e administrativa da CONTRATADA pela adequada execução dos serviços e pelas obrigações que lhe são atribuídas neste Termo de Referência.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na montagem, ornamentação ou manutenção da decoração, fixando prazo para a devida correção.

Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários, bem como fornecer a programação oficial das formaturas com antecedência suficiente para o correto planejamento e a adequada execução das atividades pela CONTRATADA.

Garantir o livre acesso dos profissionais e veículos da CONTRATADA às dependências dos locais dos eventos, na zona urbana de Jaru, no Distrito de Bom Jesus e no Distrito de Tarilândia, nos horários previamente ajustados para montagem, plantão operacional e desmontagem.

Responsabilizar-se pelo controle de público, segurança institucional e integridade geral dos eventos nas áreas comuns externas e internas, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA relacionadas à execução dos serviços de sua competência.

Disponibilizar, por meio de contratação própria, as estruturas principais de treliças necessárias à composição dos projetos decorativos, responsabilizando-se pelo seu fornecimento, transporte, montagem estrutural, fixação, estabilização, posterior desmontagem e retirada dos locais dos eventos. As referidas estruturas deverão ser disponibilizadas integralmente montadas, fixadas e estabilizadas, em condições adequadas de segurança e com antecedência suficiente para a execução dos serviços de ornamentação pela CONTRATADA, não integrando tais atividades as obrigações da empresa responsável pelos serviços de decoração.

Proceder à liquidação da despesa e efetuar o pagamento devido à CONTRATADA após a prestação integral dos serviços correspondentes a cada item, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato ou comissão formalmente designada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender integralmente às especificações, aos quantitativos e às características da decoração temática estabelecidos neste Termo de Referência, utilizando materiais de primeira linha e profissionais especializados, de modo a assegurar a qualidade e a adequada execução dos serviços.

Responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, carga, descarga, montagem, ornamentação, manutenção, desmontagem e retirada dos materiais decorativos, mobiliários, suportes secundários e demais elementos de sua responsabilidade, disponibilizando os veículos, equipamentos, ferramentas e profissionais necessários à execução dos serviços.

Executar a ornamentação e o revestimento decorativo das treliças principais previamente disponibilizadas pela CONTRATANTE, competindo à CONTRATADA exclusivamente a fixação estética dos balões, tecidos, arranjos e demais elementos decorativos de sua responsabilidade, observadas as condições de segurança das estruturas.

Fornecer suporte operacional e manter profissionais em regime de plantão presencial durante toda a realização das solenidades nos três locais de execução, assegurando a recomposição de balões

murchos ou estourados, o realinhamento de tecidos e arranjos florais e a manutenção das condições estéticas e funcionais da decoração, observado o prazo máximo de 15 (quinze) minutos para substituição ou reparo dos elementos decorativos danificados ou deslocados.

Executar, exclusivamente no Item 03 – Zona Urbana – Igreja Batista da Benção, durante as solenidades dos dias 03 e 04 de dezembro de 2026, os serviços de organização e alinhamento manual dos bancos, conforme orientação da coordenação do evento, bem como a limpeza, varrição, recolhimento de resíduos e higienização contínua das dependências internas da igreja e dos banheiros masculinos e femininos, incluindo o fornecimento e a reposição, às suas expensas, de papel higiênico, sabonete líquido, papel-toalha e sacos de lixo.

Concluir integralmente a montagem dos elementos decorativos e a organização dos ambientes nos prazos estabelecidos no cronograma de execução previsto no tópico 11.2 deste Termo de Referência, de modo a possibilitar a realização da vistoria pela fiscalização e a adoção dos ajustes necessários antes do início das solenidades.

Realizar a desmontagem e a retirada completa dos materiais decorativos, mobiliários, suportes secundários, ferragens próprias e resíduos gerados pela execução dos serviços no Item 01 – Distrito de Bom Jesus e no Item 02 – Distrito de Tarilândia, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o encerramento das respectivas solenidades e a dispersão do público, restituindo os imóveis em condições adequadas de limpeza e conservação.

Para o Item 03 – Zona Urbana – Igreja Batista da Benção, a decoração deverá permanecer integralmente montada e em condições adequadas de conservação durante os dias 03 e 04 de dezembro de 2026, sem desmontagem entre as solenidades, cabendo à CONTRATADA assegurar sua manutenção durante os períodos de realização das cerimônias. A desmontagem, a retirada dos materiais de sua responsabilidade e a limpeza final deverão ocorrer somente após o encerramento da última solenidade, no dia 04/12/2026, e a dispersão do público, no prazo máximo de 04 (quatro) horas.

As obrigações de montagem, desmontagem e retirada atribuídas à CONTRATADA não abrangem o fornecimento, transporte, montagem estrutural, fixação, estabilização, desmontagem ou retirada das treliças principais, cuja disponibilização e posterior retirada serão de responsabilidade da Administração Pública, por meio de contratação própria, restringindo-se as obrigações da CONTRATADA à ornamentação e aos materiais decorativos, mobiliários e estruturas complementares de sua responsabilidade.

Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não estabelecendo os profissionais alocados qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Jaru.

Responder por vícios, defeitos ou danos materiais causados diretamente ao patrimônio municipal, a terceiros ou às estruturas físicas dos locais de execução, incluindo instalações elétricas, pisos e paredes, em decorrência de atos ou omissões relacionados aos serviços de sua responsabilidade, arcando

com os custos necessários à reparação, correção ou substituição dos elementos danificados, observada a legislação aplicável.

Indicar, no ato de aceite da contratação, um preposto responsável pelo gerenciamento dos trabalhos, munido de endereço de e-mail institucional e número de WhatsApp corporativo, com confirmação de leitura ativa, para fins de comunicações e notificações oficiais.

Manter válidas, durante todo o período de execução e liquidação, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas para a contratação, bem como guardar sigilo sobre os dados institucionais obtidos em razão da prestação dos serviços, observada a legislação aplicável.

Executar o objeto de forma direta, sendo expressamente vedado transferir, ceder ou subcontratar as obrigações assumidas com o Município a terceiros, sob pena de extinção contratual e aplicação das sanções legalmente cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização acompanhar o cumprimento dos prazos e verificar a conformidade da execução com este Termo de Referência, com o projeto visual aprovado, com a proposta da contratada e com o instrumento de contratação.

Antes da abertura do evento, a fiscalização verificará a montagem e o posicionamento dos elementos decorativos, a quantidade e as condições dos tampões, toalhas, arranjos, painéis, mobiliários, bem como a estabilidade, a segurança, a harmonia visual e a adequação à paleta aprovada.

Durante a solenidade, a fiscalização acompanhará a permanência da equipe de apoio e a manutenção das condições estéticas, funcionais e de segurança da ambientação.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá promover a correção, reposição, reorganização ou substituição necessária no prazo determinado pela fiscalização, sem custos adicionais para a Administração.

Após o evento, a fiscalização verificará a desmontagem, a retirada integral dos materiais, a destinação dos resíduos e a restituição do espaço em condições adequadas de limpeza e conservação.

As ocorrências serão registradas no processo administrativo e comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços e pelos danos causados ao imóvel, à Administração ou a

terceiros.

INDICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCERÃO A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

I - Gestor do Contrato: CLAUDETE MARIA DA SILVA, matrícula 1698;
II - Fiscal do Contrato: MARIA HELENA, matrícula Nº 822;
III - Fiscal Suplente: ROSANIA BARBOSA DE SOUZA PAULA, matrícula nº 820.

11. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega dos serviços pressupõe total autonomia logística por parte do fornecedor contratado, ficando sob sua inteira responsabilidade o fornecimento de veículos adequados para o transporte seguro de tecidos, tampos de madeira, ferragens e arranjos florais permanentes (artificiais de alta qualidade) nos locais definitivos dos eventos na zona urbana do município de Jaru/RO, no Distrito de Tarilândia e no Distrito de Bom Jesus. O descarregamento dos materiais e a circulação de operários deverão se harmonizar com os horários e regulamentos internos dos estabelecimentos contratados para as solenidades, competindo à contratada zelar pela integridade física dos imóveis, respondendo civilmente por quaisquer danos materiais causados às instalações elétricas, pisos ou paredes dos locais durante as fases de montagem e desmontagem.

A fase de desmobilização e retirada dos materiais deverá ser realizada pela empresa com agilidade e rigor técnico, iniciando-se imediatamente após a dispersão total do público e devendo ser integralmente concluída no prazo máximo estipulado de quatro horas em cada localidade. Todos os resíduos sólidos gerados pela atividade decorativa, tais como sobras de fitas, folhagens descartadas ou plásticos de embalagem, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente pela contratada, sendo vedado o abandono de detritos nas dependências dos espaços ou em vias públicas adjacentes, de modo que o recebimento e a conformidade do serviço fiquem condicionados à restituição dos ambientes em perfeitas condições de higiene e ordem.

11.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços de decoração, ambientação temática, suporte operacional, manutenção e higienização estará vinculado ao cronograma oficial das solenidades, abrangendo as atividades de montagem, vistoria, manutenção, desmontagem e limpeza final dos locais, conforme as condições individualizadas a seguir.

11.2.1. Para o Item 01 – Distrito de Bom Jesus (Evento em 27/11/2026)

Local de Execução: Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jesus, localizada na Linha 603, km 40, Distrito de Bom Jesus, Jaru/RO.

Horário do Evento: Início programado para as 18h00min do dia 27 de novembro de 2026, com encerramento previsto para as 21h00min.

Fase de Montagem: A instalação dos elementos decorativos deverá iniciar a partir das 06h00min do dia 27/11/2026, observada a antecedência mínima de 12 (doze) horas em relação ao início da solenidade. O projeto decorativo deverá estar integralmente concluído, revisado e disponível para vistoria pela fiscalização até as 16h00min do mesmo dia.

Fase de Desmontagem: A retirada dos materiais decorativos, mobiliários, suportes próprios e resíduos deverá iniciar após o encerramento da solenidade e a dispersão do público, devendo ser concluída no prazo máximo de 04 (quatro) horas, com previsão de restituição do imóvel até as 01h00min do dia 28/11/2026, considerando o encerramento programado para as 21h00min.

11.2.2. Para o Item 02 – Distrito de Tarilândia (Evento em 01/12/2026)

Local de Execução: Ginásio Municipal de Esportes de Tarilândia, situado na Avenida Principal, s/nº, no próprio Distrito de Tarilândia, Jaru/RO.

Horário do Evento: Início programado para as 18h00min do dia 01 de dezembro de 2026, com encerramento previsto para as 21h00min.

Fase de Montagem: A instalação dos elementos decorativos deverá iniciar a partir das 06h00min do dia 01/12/2026, observada a antecedência mínima de 12 (doze) horas em relação ao início da solenidade. O projeto decorativo deverá estar integralmente concluído, revisado e disponível para vistoria pela fiscalização até as 16h00min do mesmo dia.

Fase de Desmontagem: A retirada dos materiais decorativos, mobiliários, suportes próprios e resíduos deverá iniciar após o encerramento da solenidade e a dispersão do público, devendo ser concluída no prazo máximo de 04 (quatro) horas, com previsão de restituição do imóvel até as 01h00min do dia 02/12/2026, considerando o encerramento programado para as 21h00min.

11.2.3. Para o Item 03 – Zona Urbana – Igreja Batista da Benção (Eventos em 03 e 04/12/2026)

Local de Execução: Dependências internas da Igreja Batista da Benção, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 1420, Setor 02, Jaru/RO.

Horário dos Eventos: Solenidades nos dias 03 e 04 de dezembro de 2026, com início diário previsto para as 18h00min e encerramento às 21h00min.

Fase de Montagem Inicial: A montagem de todos os elementos decorativos, bem como a organização e o alinhamento manual dos bancos do templo, deverão estar integralmente concluídos até as 12h00min do dia 03/12/2026, permitindo a avaliação e a validação pela comissão organizadora antes do início das solenidades.

Fase de Manutenção, Plantão e Permanência: A CONTRATADA deverá manter a ambientação decorativa integralmente instalada e em condições adequadas de conservação durante os dias 03 e 04 de dezembro de 2026, sem desmontagem entre as solenidades. Durante os horários de realização das cerimônias, deverá manter equipe de apoio em regime de plantão presencial, assegurando a manutenção, reorganização e reposição dos elementos decorativos, bem como a limpeza e higienização das dependências internas da igreja e dos banheiros, com fornecimento e reposição dos insumos de higiene previstos neste Termo de Referência.

Fase de Desmontagem Final: A desmontagem dos elementos decorativos, a retirada dos materiais, mobiliários e suportes de responsabilidade da CONTRATADA e a limpeza final do espaço deverão iniciar após o encerramento da última solenidade, em 04/12/2026, e a dispersão do público. Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 04 (quatro) horas, com previsão de restituição das dependências do templo até as 01h00min do dia 05/12/2026, considerando o encerramento programado para as 21h00min.

11.2.4. Disposições Gerais

As atividades de montagem, ornamentação e desmontagem atribuídas à CONTRATADA não abrangem o fornecimento, o transporte, a montagem estrutural, a fixação, a estabilização, a desmontagem e a retirada das treliças principais, disponibilizadas pela Administração por meio de contratação própria.

Eventuais alterações no cronograma deverão ser formalmente comunicadas pela Administração à CONTRATADA, observadas as condições contratuais, a viabilidade de execução e a preservação da segurança dos participantes e da integridade dos locais utilizados.

11.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE FORNECIMENTO

As empresas interessadas poderão realizar vistoria prévia e facultativa nos locais de realização das formaturas, na zona urbana, no Distrito de Tarilândia e no Distrito de Bom Jesus, mediante agendamento junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A vistoria destina-se ao conhecimento das condições físicas dos ambientes, incluindo dimensões, acessos, áreas de montagem, palcos, altares e demais características relevantes à execução dos serviços. A ausência de vistoria não afasta a obrigação da CONTRATADA de cumprir as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo-lhe a responsabilidade por erros de dimensionamento ou de execução que lhe sejam imputáveis, ressalvadas as situações decorrentes de informações incorretas fornecidas pela Administração ou de alterações posteriores das condições dos locais que não possam ser atribuídas à CONTRATADA, observada a legislação aplicável.

A contratada deverá manter, nos dias e locais dos eventos, um estoque de segurança composto por insumos flutuantes (balões extras nas cores oficiais e materiais de fixação). Fica estabelecido o tempo máximo de **15 (quinze) minutos** para a imediata substituição ou reparo de elementos da decoração que porventura venham a estourar, murchar ou se deslocar durante o andamento das cerimônias.

Todos os bens móveis duráveis utilizados na composição dos cenários (poltronas, aparadores, tapetes e tecidos) são de propriedade e responsabilidade exclusivas da contratada, competindo-lhe integralmente o ônus por sua guarda, zelo e conservação antes, durante e após os horários fixados para os eventos. A Prefeitura Municipal de Jaru não assumirá qualquer responsabilidade civil por perdas, extravios, furtos ou danos a tais objetos, exceto se ficar comprovado, mediante regular processo administrativo, que a ocorrência lesiva decorreu diretamente de conduta dolosa ou culposa imputável à própria Administração Pública ou a seus prepostos.

Para a execução do Item 03 (Zona Urbana – Igreja Batista da Benção), a montagem e a fixação dos elementos decorativos, dos suportes complementares de responsabilidade da CONTRATADA e a circulação dos profissionais deverão respeitar rigorosamente as restrições patrimoniais e as normas de conduta da Igreja Batista da Benção.

Diante da ocorrência de intempéries climáticas adversas ou oscilações de energia que comprometam a segurança ou a estabilidade dos elementos decorativos, a CONTRATADA deverá atuar imediatamente, em coordenação com a fiscalização, adotando as medidas necessárias à segurança dos componentes de sua responsabilidade e à recomposição estética do ambiente. Eventuais situações que comprometam a estabilidade estrutural das treliças principais deverão ser imediatamente comunicadas à Administração Pública, responsável pela adoção das providências estruturais cabíveis.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

12.1.1. Os documentos previstos neste termo de referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da contratação direta, poderão ser exigidos para fins de habilitação, com base nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. A Administração poderá verificar a regularidade dos documentos de habilitação mediante consulta ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, bem como aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissores de certidões, quando aplicável, observados os limites legais referentes às diligências e ao saneamento documental.

12.1.3. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.1.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

12.1.5. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao fornecedor vencedor.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

12.3. A verificação pelo (a) agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados pelo sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) HORAS ÚTEIS**, contado da solicitação do(a) agente de contratação. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, **mediante solicitação devidamente justificada e sujeita à aprovação do(a) agente de contratação.**

12.4.1. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada e observados os limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, promover diligências destinadas à complementação de informações, à comprovação de condições de habilitação preexistentes à abertura do procedimento, à atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos ou sua validade jurídica, assegurada a observância dos princípios da isonomia, razoabilidade e competitividade.

1. a aferição das condições de habilitação do fornecedor, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.4.2. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao fornecedor, implicando sua inabilitação.

12.5. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022,

art. 39, §4º):

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.6.3. Conforme disposto no item 12.4. e seus subitens deste termo de referência.

12.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o (a) agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente termo de referência.

12.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do fornecedor cuja proposta atenda ao disposto neste termo de referência, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.9. O(s) fornecedore(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. **Relação de documentos para fins de habilitação:**

12.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro na junta comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

c) Documento oficial de identificação com foto do representante legal da empresa ou do procurador que atue em seu nome no procedimento, quando necessário à comprovação da identidade e dos poderes de representação. Não será exigida a apresentação indiscriminada de documentos pessoais de todos os sócios ou integrantes da empresa, ressalvada a necessidade devidamente justificada de identificação de pessoa diretamente relacionada à representação ou à prática de atos no procedimento;

d) Quando a empresa se fizer representar por procurador, deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, contendo poderes suficientes para a prática dos atos pertinentes ao procedimento, acompanhado de documento oficial de identificação do procurador e dos documentos necessários à comprovação dos poderes de quem outorgou a procuração. O reconhecimento de firma não será exigido como condição ordinária de habilitação, ressalvadas as hipóteses de dúvida fundada quanto à

autenticidade ou de exigência legal específica, observadas as possibilidades de verificação e diligência previstas na legislação aplicável.

e)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos **FEDERAIS** e à Dívida Ativa da União.

b) Certidão Negativa de Tributos **ESTADUAIS**;

c) Certidão Negativa de Tributos **MUNICIPAIS**;

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidão Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2o Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da **CNDT**;

12.11.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.11.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

12.11.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12.12. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **FALÊNCIA**, concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

12.13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A exigência de qualificação técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura CONTRATADA possua experiência compatível com a execução de serviços de decoração e ambientação temática de eventos, considerando que o objeto compreende planejamento visual, fornecimento e disponibilização de elementos decorativos, logística, transporte, montagem, ornamentação, manutenção, desmontagem e retirada dos materiais utilizados.

A execução dos serviços deverá ocorrer em datas e horários previamente definidos, em diferentes localidades do Município, observando prazos específicos para montagem, conclusão, vistoria e desmontagem, de modo que eventual deficiência na capacidade operacional da empresa poderá comprometer a realização das solenidades, a padronização visual pretendida e o cumprimento do cronograma estabelecido.

Dessa forma, mostra-se pertinente a comprovação de experiência anterior da licitante em serviços de natureza semelhante, restringindo-se a exigência às parcelas de valor significativo da contratação e evitando requisitos excessivos ou não relacionados diretamente à aptidão necessária à execução do objeto.

DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, adota-se o critério de **parcela de valor significativo**, nos termos do art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o valor total estimado da contratação de **R$ 57.666,67 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, o percentual de 4% corresponde a **R$ 2.306,67 (dois mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Os três itens integrantes da contratação possuem valor individual superior ao referido parâmetro, sendo:

a) Item 01 – Distrito de Bom Jesus: **R$ 17.000,00**.

b) Item 02 – Distrito de Tarilândia: **R$ 17.666,67**; e

c) Item 03 – Zona Urbana – Igreja Batista da Benção: **R$ 23.000,00**.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, identifica-se como atividade comum e representativa das parcelas de valor significativo a **prestação de serviços de decoração e ambientação temática de eventos, compreendendo planejamento, disponibilização de elementos**

decorativos, montagem, ornamentação e desmontagem, ou serviços de características e complexidade operacional equivalentes ou superiores.

A licitante deverá apresentar um ou mais atestados, declarações ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência anterior e satisfatória na execução de serviços compatíveis com a atividade indicada.

Considerando que cada item da contratação foi estruturado como **01 (um) serviço global e indivisível**, não será estabelecido quantitativo mínimo de eventos ou serviços anteriormente executados.

A não fixação de quantitativo mínimo decorre da impossibilidade de estabelecer fração inferior à unidade de serviço de forma objetiva e tecnicamente mensurável, uma vez que a exigência de execução anterior de 01 (um) serviço como quantitativo mínimo corresponderia à totalidade da quantidade prevista em cada item, ultrapassando o parâmetro máximo previsto no art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Também não serão utilizados, exclusivamente para fins de habilitação, quantitativos artificiais baseados em número de arcos, colunas, arranjos, mobiliários, metros de tapete, metros de balões, dias de solenidade ou outros elementos que constituam apenas componentes da prestação global, uma vez que tais parâmetros não representam isoladamente a capacidade operacional necessária à execução do objeto.

Serão considerados compatíveis os serviços de decoração, ornamentação, ambientação temática, cenografia ou preparação visual de eventos, cerimônias, solenidades ou atividades similares que envolvam montagem e desmontagem de elementos decorativos, ainda que apresentem composição, temática ou materiais distintos daqueles especificados neste Termo de Referência.

Não será exigida identidade absoluta entre os serviços anteriormente executados e o objeto desta contratação.

QUADRO-RESUMO

Item	Parcela	Valor estimado	Enquadramento	Comprovação
01	Decoração e ambientação temática – Bom Jesus	R$ 17.000,00	Valor significativo	Experiência em serviço similar, sem quantitativo mínimo
02	Decoração e ambientação temática – Tarilândia	R$ 17.666,67	Valor significativo	Experiência em serviço similar, sem quantitativo mínimo
03	Decoração e ambientação temática – Zona Urbana	R$ 23.000,00	Valor significativo	Experiência em serviço similar, sem quantitativo mínimo

A mesma documentação de capacidade técnica poderá ser utilizada para comprovação da habilitação em um ou mais itens, desde que demonstre experiência compatível com a natureza dos serviços.

Não haverá exigência cumulativa de atestados ou de experiências distintas em razão da participação da licitante em mais de um item, considerando que os serviços possuem natureza operacional

semelhante.

REGRAS GERAIS DOS ATESTADOS

A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada mediante apresentação de um ou mais atestados, declarações ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Não será exigido que a experiência tenha sido adquirida em contrato único, evento específico ou para determinado tipo de contratante.

Serão aceitos documentos referentes a eventos de natureza diversa, desde que os serviços executados demonstrem experiência em decoração, ornamentação, ambientação temática, cenografia ou atividades similares de complexidade operacional compatível ou superior.

Não será exigida comprovação de execução anterior:
a) especificamente em formaturas escolares;
b) para órgão ou entidade pública;
c) no Município de Jaru/RO ou no Estado de Rondônia;
d) com o tema “Pequenos Sonhos, Grandes Conquistas”;
e) com as mesmas cores ou identidade visual estabelecidas nesta contratação;
f) nos mesmos locais ou tipos de imóveis;
g) com idênticos elementos decorativos, materiais, mobiliários ou quantitativos;
h) pelo mesmo valor financeiro da contratação;
i) durante prazo mínimo determinado; ou
j) em objeto rigorosamente idêntico.

Para o **Item 03 – Zona Urbana – Igreja Batista da Benção**, não será exigida experiência anterior específica em serviços de higienização ou zeladoria como condição autônoma de habilitação, considerando que tais atividades possuem caráter acessório e complementar ao serviço principal de decoração e ambientação temática, permanecendo, contudo, de cumprimento obrigatório durante a execução contratual.

Os atestados deverão conter, preferencialmente:
a) identificação da pessoa jurídica emitente;
b) identificação da empresa executora;
c) descrição dos serviços realizados;
d) período ou data de execução;
e) informação quanto à execução satisfatória; e
f) identificação e contato do responsável pela emissão.

A ausência de informação meramente formal no atestado não ensejará, por si só, a inabilitação da licitante, quando a experiência efetivamente executada puder ser comprovada mediante documentação

complementar idônea.

Quando necessário à verificação da compatibilidade dos serviços, poderão ser apresentados contratos, notas fiscais, ordens de serviço, relatórios de execução, termos de recebimento, declarações complementares ou outros documentos vinculados ao serviço atestado.

A Administração poderá realizar diligência para confirmar a autenticidade, legitimidade, conteúdo e compatibilidade dos documentos apresentados, inclusive mediante contato com a pessoa jurídica emitente.

A diligência será destinada exclusivamente ao esclarecimento ou à comprovação de fatos existentes na data estabelecida para apresentação da documentação de habilitação, não sendo admitida para constituir posteriormente condição de habilitação inexistente naquela data.

Não será exigida comprovação de valor financeiro mínimo dos contratos anteriormente executados.

12.14. DAS DECLARAÇÕES

a) TERMO DE COMPROMISSO (declaração conjunta - anexo I).

12.15. DA ACEITABILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.15.1. Os documentos enviados através da plataforma onde ocorrerá a licitação serão aceitos nos seguintes formatos, sendo de inteira responsabilidade da empresa a devida atenção ao formato no momento do envio:

12.15.2. FORMATOS: ZIP, 7zip e rar (compactados), .rtf, .doc, .docx (MS OFFICE), .xls e .xlsx. e . PDF (preferencialmente).

12.15.3. Documentos não exigidos neste instrumento convocatório não serão verificados, bem como não serão utilizados para habilitação ou inabilitação do licitante.

12.15.4. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

021000 Secretaria Municipal De Educação
12 122 0002 Todos Pela Educação
12 122 0002 2096 0000 Assegurar Atividades Extracurriculares Escolar
3.3.90.39.00 outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

O processo administrativo de dispensa somente avançará para as etapas de homologação, adjudicação e assinatura do instrumento equivalente após a conclusão integral do decreto de suplementação de crédito.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001-CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (quinze por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.6. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração,

poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 14.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

14.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

Antes da abertura da solenidade, será realizada vistoria preliminar para verificar se a montagem foi concluída e se a ambientação está em conformidade com o projeto visual aprovado, com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta da Contratada.

A vistoria preliminar não constitui recebimento definitivo e não afasta a responsabilidade da Contratada pela manutenção da ambientação durante o evento, pela desmontagem, pela retirada dos materiais e pela limpeza do local.

O objeto será recebido provisoriamente após a conclusão integral dos serviços, compreendendo a montagem, a disponibilização da ambientação durante a solenidade, o acompanhamento da equipe de apoio, a desmontagem, a retirada das estruturas e materiais e a limpeza do espaço.

O recebimento provisório será formalizado mediante relatório, termo de recebimento ou documento equivalente emitido pela fiscalização, com o registro de eventuais pendências ou desconformidades constatadas.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento integral das obrigações e do saneamento de eventuais pendências.

Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando executados em desacordo com o projeto visual aprovado, com as especificações técnicas, com os prazos ou com as demais condições estabelecidas na contratação.

As irregularidades passíveis de correção deverão ser sanadas pela Contratada no prazo determinado pela fiscalização, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo será formalizado mediante ateste da nota fiscal, termo de recebimento definitivo ou documento equivalente emitido pelo responsável designado.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por danos, vícios, falhas ou desconformidades relacionados à execução dos serviços.

15.2. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.3 PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma individualizada por item contratado, após a execução integral dos respectivos serviços de decoração, ambientação temática, suporte operacional, manutenção, desmontagem e demais obrigações previstas neste Termo de Referência, mediante recebimento definitivo e regular liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da apresentação regular da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente e do recebimento definitivo dos serviços correspondentes, observados os procedimentos de liquidação da despesa e a ordem cronológica de pagamentos aplicável à Administração Municipal.

A Nota Fiscal deverá identificar o item contratado, o local de execução, o período de realização dos serviços, o valor correspondente e os demais elementos necessários à regular liquidação da despesa.

A fiscalização deverá verificar a conclusão das obrigações previstas para o respectivo item, especialmente quanto à execução da montagem, disponibilização da ambientação durante as solenidades, realização das atividades de manutenção e higienização exigíveis, desmontagem, retirada dos materiais e restituição do imóvel em condições adequadas de limpeza e conservação.

O pagamento ficará condicionado ao atesto da execução dos serviços pelo fiscal do contrato ou comissão formalmente designada, não sendo devido pagamento pela simples disponibilização de materiais ou pela execução parcial das obrigações, ressalvadas as hipóteses legalmente cabíveis de pagamento da parcela incontroversa regularmente executada e liquidada.

Havendo irregularidades na Nota Fiscal ou pendências que impeçam a regular liquidação da despesa, a CONTRATADA será comunicada para adoção das medidas saneadoras, ficando sobrestado o processamento da parcela afetada até a regularização, sem prejuízo das disposições legais relativas ao pagamento da parcela incontroversa.

Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente exigíveis, observadas as disposições da legislação vigente.

O pagamento ocorrerá mediante ordem bancária e crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, considerando-se como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser apresentada à Administração Municipal, aos cuidados do responsável pela fiscalização da contratação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, identificada nos autos do processo administrativo e estabelecida no respectivo instrumento contratual, ressalvadas as hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da referida data-base, os preços das obrigações contratuais abrangidas pelo reajustamento serão atualizados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observada a adequação do índice à natureza do objeto e às condições estabelecidas no instrumento de contratação.

O reajustamento observará o disposto nos arts. 25, § 7º, e 92, inciso V e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser formalizado mediante simples apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da referida Lei, independentemente de solicitação da Contratada, quando atendidos os pressupostos legais e contratuais.

Na hipótese de extinção ou impossibilidade de utilização do índice estabelecido, será adotado o índice que legalmente vier a substituí-lo ou, na ausência deste, outro índice oficial adequado à natureza do objeto, mediante justificativa e formalização cabível.

16.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação poderá ocorrer nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do objeto nas condições originalmente pactuadas, respeitada a repartição objetiva dos riscos estabelecida na contratação, quando existente.

A solicitação de reequilíbrio deverá ser devidamente fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória suficiente para demonstrar a ocorrência do fato superveniente, seus efeitos sobre os encargos contratuais e o nexo de causalidade entre o evento alegado e o desequilíbrio econômico-financeiro, não sendo suficiente a mera alegação de elevação ordinária dos preços de mercado.

O pedido deverá observar as condições e os prazos previstos no art. 131 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à sua formulação durante a vigência contratual e antes de eventual prorrogação, quando aplicável, sem prejuízo das disposições legais relativas ao reconhecimento do desequilíbrio após a extinção do contrato.

Também serão observadas as disposições dos arts. 130 e 134 da Lei nº 14.133/2021, quando ocorrerem alterações unilaterais que modifiquem os encargos contratuais ou alterações tributárias e legais com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

A análise do pedido será realizada pela Administração, mediante avaliação técnica e jurídica, quando cabível, observadas as disposições legais, os elementos comprobatórios apresentados e a necessária motivação da decisão administrativa.

O eventual reconhecimento do direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será formalizado mediante instrumento juridicamente adequado, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

17. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR ITEM.**

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Por se tratar de um processo simplificado de contratação Dispensa, não existe campo próprio no do Portal Licitanet 4.0. para manifestar intenção de recursos.

18.2. O participante que desejar fazê-lo, deverá manifestar-se no chat sua intenção de recurso e em seguida encaminhar o recurso com as razões no e-mail: supel@jaru.ro.gov.br.

18.3. Havendo recursos administrativos a Dispensa obedecerá às regras previstas no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

19. DAS SOLUÇÕES ADOTADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Os riscos identificados para a presente contratação foram tratados considerando as fases de seleção do fornecedor e de execução contratual, em razão das particularidades dos serviços de decoração, ambientação temática, cenografia, montagem, desmontagem, manutenção, higienização e zeladoria vinculados às solenidades de formatura da Educação Infantil. O gerenciamento concentrou-se, especialmente, nos riscos relacionados à capacidade operacional e logística dos fornecedores, exequibilidade das propostas, competitividade do procedimento, regularidade documental, padronização visual entre os locais atendidos, cumprimento do cronograma de montagem, qualidade da decoração, manutenção durante os eventos, higienização dos espaços e adequada desmobilização após as solenidades.

Na fase de seleção, os riscos de contratação de fornecedor sem condições de executar adequadamente o objeto e de apresentação de proposta com custos essenciais omitidos foram tratados mediante definição detalhada do escopo e vinculação da proposta à integralidade dos serviços, abrangendo materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem, manutenção, higienização e desmontagem. A análise da proposta contempla sua adequação às especificações e a compatibilidade do preço com a estimativa da Administração, admitindo-se diligências e esclarecimentos diante de indícios de inexequibilidade. A realização da dispensa em meio eletrônico e a previsão de análise da documentação do fornecedor melhor classificado também constituem mecanismos destinados a preservar a competitividade e a regularidade da seleção.

O risco de divergência estética ou de execução descoordenada entre os serviços foi mitigado por meio da definição de identidade visual única para todas as solenidades, vinculada ao tema **“Pequenos Sonhos, Grandes Conquistas”**, com predominância das cores azul-bebê, branco e dourado, além da especificação individual dos elementos, dimensões, mobiliários, arranjos, tapetes, estruturas e demais componentes de cada localidade. A fiscalização verificará a conformidade da execução com o projeto visual aprovado, com este Termo de Referência e com a proposta da Contratada, inclusive quanto à harmonia visual, estabilidade, segurança, posicionamento e qualidade dos materiais utilizados.

Na execução, receberam tratamento específico os riscos de atraso na montagem, desconformidade da decoração e insuficiência do suporte durante as solenidades. Foram estabelecidos cronogramas próprios para cada localidade, com montagem antecipada e conclusão em prazo suficiente para vistoria e realização de ajustes antes da entrada do público. Para os eventos da zona urbana, foi previsto plantão presencial durante as solenidades dos dias 03 e 04 de dezembro, inclusive para recomposição imediata de balões, tecidos e arranjos, além da manutenção da organização dos espaços. As condições especiais também contemplam estoque de segurança de materiais e prazo máximo de 15 minutos para substituição ou reparo de elementos decorativos que apresentem problemas durante os eventos.

Quanto aos riscos de falhas na limpeza e higienização, danos aos imóveis, desmontagem tardia ou permanência de resíduos, foram atribuídas à Contratada responsabilidades específicas pela zeladoria, reposição dos insumos de higiene, preservação dos locais e retirada integral dos materiais utilizados. A desmobilização deverá ocorrer imediatamente após o encerramento das solenidades e ser concluída no prazo máximo de 04 (quatro) horas, com recolhimento e destinação dos resíduos e restituição dos espaços em condições adequadas de limpeza e conservação. O recebimento do objeto contempla vistoria preliminar, recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, podendo os serviços ser rejeitados quando executados em desacordo com o projeto visual, especificações, prazos ou demais condições estabelecidas, ficando as irregularidades passíveis de correção sujeitas ao saneamento sem custos adicionais para a Administração.

Por fim, fica estabelecido que os riscos identificados no Mapa de Riscos foram devidamente tratados mediante a incorporação, aos instrumentos e controles do processo, das medidas de prevenção, acompanhamento, fiscalização e resposta consideradas pertinentes. As providências adotadas abrangem a seleção e regularidade do fornecedor, a análise da exequibilidade da proposta, a padronização visual, o cumprimento do cronograma, a fiscalização da montagem e dos serviços de manutenção e higienização, a correção de desconformidades e o controle da desmontagem e restituição dos espaços, contribuindo para reduzir a probabilidade e os impactos das ocorrências mapeadas e conferindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e proteção ao interesse público.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua extinção, conforme disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Nos casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Na ocorrência de rescisão unilateral, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo os casos previstos na Lei 14.133/21.

A participação e a eventual classificação e adjudicação do objeto neste procedimento de Dispensa Eletrônica não geram direito subjetivo à contratação para o fornecedor classificado em primeiro lugar.

A Administração Pública não está obrigada a formalizar a contratação ou a emitir a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou Serviço, reservando-se o direito de não prosseguir com o serviço ou de desistir do item quando assim o interesse público exigir.

O procedimento de contratação, ou o item específico, poderá ser revogado pela autoridade competente, a qualquer tempo, se houver razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

O procedimento deverá ser anulado se for verificada ilegalidade insanável.

O ato de revogação ou anulação deverá ser formalizado por meio de decisão da Autoridade Superior, sendo escrito e devidamente fundamentado.

A motivação do ato deve demonstrar a necessidade e a adequação da medida imposta, considerando as consequências jurídicas e administrativas da decisão para a Administração Pública e para o administrado, e as possíveis alternativas.

Em qualquer caso de anulação ou revogação, integral ou parcial, do procedimento de contratação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

A decisão que determinar a revogação deverá considerar que o fornecedor provisoriamente vencedor pode ter incorrido em custos em função de ter vencido o procedimento, assegurando-lhe o direito à manifestação.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, inobstante o interesse na contratação do serviço, após a análise da Assessoria Jurídica quanto à legalidade da contratação pretendida considerando a necessidade evidenciada, todavia a efetivação da contratação se dará posterior a verificação da legalidade do ato nos termos da Lei 14.133/21.

Jaru/RO, 11 de novembro de 2026.

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação

Elaborado por:
WALACE DEIVID ALVES ARCELINO
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE COMPRAS

Documento assinado eletronicamente por **WALACE DEIVID ALVES ARCELINO**, **ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE COMPRAS - SEGAP**, em 11/11/2026 às 11:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**, **Secretário (a) Municipal**, em 11/11/2026 às 11:31, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br/servicos, informando o ID **4410339** e o código verificador **635CCAF9**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Termo de Compromisso I	11/11/2026	4410732

Referência: Processo nº 8-14953/2026. Docto ID: 4410339 v1

ANEXO I
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 14953/2026
TERMO DE COMPROMISSO
(Em Papel Timbrado da Empresa)

Ao

Agente de Contração e EQUIPE DE APOIO,

Pelo presente, a empresa x (razão social) x, inscrita no CNPJ/MF nº x (nº) x, com sede administrativa na x (endereço completo) x, neste ato representado por x (nome completo) x, CPF nº x (nº) x, comprometemo-nos a executar integralmente o objeto descrito no Termo de Referência e em seus anexos, pelos preços, prazos e demais condições constantes de nossa proposta.

DECLARAMOS, sob as penas da LEI:

FATO SUPERVENIENTE

a) Que até a presente data, não existe **FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS** para habilitação no presente processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

b) Que examinamos o TR e seus Anexos e **ACEITAMOS** todas as condições e exigências, em todas as fases da contratação direta.

FIRMAR CONTRATOS DELA ORIUNDOS

c) Que concordamos em FIRMAR CONTRATOS dela oriundos do objeto da contratação direta pelo (s) preços ofertados mantendo todas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR

d) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em conformidade com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

e) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e demais normativas aplicáveis.

DA CONCESSÃO DE USO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS

f) Que está ciente de que os documentos apresentados no procedimento de contratação direta poderão ser objeto de publicidade e disponibilização nos meios oficiais de transparência da Administração Pública, observadas as exigências legais aplicáveis e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com adoção das medidas necessárias à proteção de dados pessoais cujo acesso público não seja indispensável ou legalmente exigido.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

g) Que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

GRAU DE PARENTESCO

h) Que a empresa não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento de contratação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, bem como quanto às situações de impedimento decorrentes de vínculos conjugais, de companheirismo ou de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nas condições previstas no referido dispositivo legal.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

i) Que os documentos contidos na habilitação são **AUTÊNTICOS**.

ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPESAS INERENTES AO OBJETO

j) Que estão incluídos no preço ofertado todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive materiais, equipamentos, insumos, mão de obra, transporte, frete, seguros, deslocamentos, ferramentas, instalação, montagem, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, quando aplicáveis, não sendo admitida cobrança adicional posterior.

INVIOLABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES

k) Que, quando o objeto envolver bens sujeitos a embalagem, prazo de validade, conservação, transporte ou armazenamento, serão integralmente atendidas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

l) Que prestará as garantias legais e contratuais aplicáveis ao objeto e providenciará, sem custos adicionais para a Administração, a correção, substituição, reparação, reinstalação, reexecução ou refazimento da parcela que apresentar vício, defeito, falha ou desconformidade, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

PREVALÊNCIA DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS

m) Que as obrigações constantes deste Termo de Compromisso serão aplicadas conforme a natureza do objeto, prevalecendo as condições específicas estabelecidas no Termo de Referência, em seus anexos e na proposta aceita.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

Local e data: de de 2026

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO CNPJ

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**Termo de Compromisso I**	**11/11/2026**

ID: **4410732**
CRC: **B81C902B**
Processo: **8-14953/2026**
Usuário: **WALACE DEIVID ALVES ARCELINO**
Criação: **11/11/2026 10:10:28** Finalização: **11/11/2026 10:11:07**

Processo | Documento

MD5: **22BF9B64A47A239E7CA42721E5E4966F**

SHA256: **FF246112D7064BC8C7247431B9F280D9A96AAE29A03C47BED181DCC594F9019A**

Súmula/Objeto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, CENOGRAFIA, BEM COMO DE SUPORTE OPERACIONAL, MANUTENÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ZELADORIA CONTÍNUA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	JARU	RO	11/11/2026 10:10:28

ASSUNTOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	11/11/2026 10:10:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 02	11/11/2026	4410339

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br/servicos informando o ID 4410732 e o CRC B81C902B.